



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARA, 18 DE OUTUBRO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 187

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:



1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 19out99 (TERÇA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço	Maj. QOBM PIQUET
Oficial de Operações ao CIOp	1º Ten QOBM FIGUEIREDO
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM SAULO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	A cargo do 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S.O. S 3º GI	A cargo do 3º GI
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	A cargo do 2º GI
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOBM SARMANHO
Oficial Odontólogo de Dia	Cap. QOSBM MAURO TADEU
Oficial Médico de Dia	Cap.. QOSBM NÓVOA
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM ROBERTO
	Cap. QOCBM EDMILSON

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1- PALESTRA COM O DIRETOR DE PESSOAL-COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO:

TEMA: Diretrizes para o Efetivo e Controle de Pessoal no CBMPA - Portaria nº 578.

DATA: 26 de outubro de 1999.

HORA: 09:00h.

LOCAL: Auditório do QCG.

COMPARECIMENTO: Todos os Diretores, Chefes de Seções do EMG, Diretor da Policlínica, Comandante da EFO, Comandante do CFAE, Chefe do CMAN, Ajudante Geral do CBMPA, Presidente da JISG/BM, Comandantes e Oficiais responsáveis pelo controle de pessoal dos Grupamentos, Subgrupamentos e das SCI (MARITUBA, PAAR, ICOARACI e INFRAERO) da Capital e do Interior.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

A contar do dia 06out99, ao Cap QOBM JOSÉ ORLANDO SOUZA SILVA, do QCG, mais 96h de dispensa de esforço físico.

A contar do dia 14out99, ao Cap QOSBM ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES, do QCG, mais 96 de dispensa de esforço físico.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi:

A contar do dia 12out99, ao Cb BM VALDECI MESQUITA DA SILVA, do IESP, mais 96h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 14out99.

A contar do dia 13out99, ao Cb BM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, do SARE, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

A contar do dia 05out99, ao Sd BM PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR, do QCG, 72h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 08out99.

A contar do dia 15out99, ao Cb BM OZIEL MORAES DA SILVA, do QCG, 96h de dispensa podendo responder expediente.

A contar do dia 13out99, ao 3º Sg BM GILBERTO DA SILVA COSTA, do QCG, mais 24h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 14out99.

A contar do dia 06out99, ao Sd BM NILTON CESAR BRITO PANTOJA, da 1ª SCI/I, 96h de dispensa de serviço podendo responder expediente.

A contar do dia 10out99, ao Sd BM RIVALDO ANTONIO ALVES DE LIMA, do QCG, 48h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 12out99.

A contar do dia 09out99, ao Sd BM LUIZ NAZARENO CHAVES DA SILVA, do QCG, 24h de dispensa de serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 10out99.

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 - DIRETORIA DE FINANÇAS DO CBMPA - PARTICIPAÇÃO:

O Maj QOBM Diretor de Finanças deste CBMPA, participou a este comando, que no período de 27ago a 27set99, efetuou os pagamentos de diárias para o Pessoal Militar desta Corporação, conforme tabela abaixo:

NOME	QUANTIA - (R\$)
José Cupertino Corrêa	37,50
João Hilberto Souza de Figueiredo	30,00
Jairo dos Santos Medeiros	20,00
José Cupertino Corrêa	150,00
Orlando Antonio Sarmanho Frade	120,00
Paulo Gerson Novaes de Almeida	120,00
José Carlos Ferreira	320,00
Dival Pontes de Souza	60,00
Wilson Luzio da Rocha Bendelack Filho	60,00
Manoel Silva de Freitas	30,00
Carlos Daniel Vale	30,00
Carlos Pontes de Souza	30,00
Antônio Carlos de Aviz	30,00
Manoel Silva de Freitas	30,00
Carlos Daniel Vale da Rosa	30,00
Carlos Pontes de Souza	30,00
Antônio Carlos de Aviz Martins	30,00
Mauro Joaquim Cravo	144,00
Jorge José G. Cordeiro	396,00

Recuperação

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



Jânio Gomes da Rocha	120,00
Elon Rocha do Nascimento	60,00
Pedro José da Silva Figueira	60,00
Edson da Silva Gonçalves	54,00
José Wilson Benevides Ramos	54,00
Lemuel Moacir Paz da Silva	54,00
Silvestre Araújo Filho	900,00
Esdras Azevedo de Souza	450,00
Eser Azevedo de Souza	450,00
Mauro Joaquim Cravo Barbosa	180,00
Fernando da Silva Nascimento	160,00
Manoel Silva de Freitas	60,00
Carlos Daniel Vale da Rosa	60,00
Gilberto Silva da Costa	52,00
Jorge José G. Cordeiro	180,00
Adir Guimarães de Freitas	412,00
Roberto Chagas de Oliveira	114,00
Mauro Joaquim Cravo Barbosa	114,00
Silvio Neli Medeiros	120,00
Odinei das Neves Leal	108,00
Silvio Neli Medeiros	120,00
Odinei das Neves Leal	108,00
Silvio Neli Medeiros	120,00
Odinei das Neves Leal	108,00
Antônio Luciano Alves	630,00
Lourival Rodrigues	600,00
Militão de Oliveira Maia	540,00
Sérgio Ronaldo da Silva	140,00
Luiz Otávio Bentes Campos	140,00
Sérgio Ronaldo da Silva	120,00
Luiz Otávio Bentes Campos	120,00
Sérgio Ronaldo da Silva	120,00
Luiz Otávio Bentes Campos	120,00
Marcus Vitor Lima Norat	56,00
Antônio Carlos Neves	50,00
Emanuel Lisboa Alves do Nascimento	390,00
Alessandre Elias Frances Brito	309,00
Fernando Augusto Correa	375,00
João Carlos Guerreiro	300,00
Gerson dos Santos Maia	270,00
Micherle Coutinho da Silva	270,00
Néviton da Silva Garcia	270,00
José Marcos Reis Cavalcante	210,00
Raimundo Marques de Oliveira	187,50
Rui Eurides dos Santos Lobato	50,00
Carlos Daniel Vale da Rosa	50,00
José Orlando de Souza Silva	150,00
José Orlando de Souza Silva	100,00
José Orlando de Souza Silva	150,00
José Orlando de Souza Silva	100,00
José Orlando de Souza Silva	200,00

Carlos Antônio Souza	47,00
Roberto Antônio Figueira	350,00
Raimundo Manoel de Jesus	329,00
Angelo Queiroz de Alceida	280,00
Ronaldo Teixeira Silva	280,00
José Cupertino Correa	450,00
Álvaro Luiz Ramos Barbosa	72,00
Carlos Pontes de Souza	550,00
Miguel Nazareno Dantas	120,00
Antônio Ulisses Lopes	75,00
Genilson Chaves Quaresma	396,00
José Carlos da Silva	235,00
Manoel Herimar Almeida	200,00
Dionaldo Rebouças dos Reis	200,00
Santino Contes Loureiro	200,00
Josias Pimentel de Souza	200,00
Marcelo Ney da Rosa Oliveira	180,00
Douglas Sousa dos Reis	180,00
Clodoaldo Maciel Parente	180,00
Marcos da Silva Gonçalves	180,00
Odival Nobre Barbosa	180,00
Jonilson Soares da Silva	180,00
José Raul Figueira Ferreira	180,00
Raimundo Jair dos Santos	180,00
Cleberon Gil Pereira	180,00
Reinaldo de Oliveira	180,00
Lúcio Reginaldo Seixas	180,00
Raimundo Adnilson Pereira	180,00
Arilson Barros Petronilo	180,00
Pedro Jorge Souza Tapajós	180,00
Lamilson da Silva Costa	180,00
Mário Cristino Tapajós	180,00
Paulo César Gomes Ribeiro	180,00
Francinaldo da Silva Vale	180,00
Álvaro Pinheiro Dias	6.000,00
Paulo Sérgio Gomes Magno	6.000,00
TOTAL	31.317,00

(Ref. Parte nº 26/99-m DF)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O Maj. QOBM Comandante do 1º GI, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso III do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com **REPREENSÃO**, o 1º Sgt BM RONALDO RODRIGUES MARVÃO, por ter no dia 29.09.99, quando se encontrava no Gabinete do Comando, tratando de assuntos acerca da SCS (escala de serviço), sem autorização do seu chefe de Seção, e ao exercer o direito de defesa, não apresentou justificativas plausíveis. Nºs 12 e 51 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alínea “e” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”.

Com REPREENSÃO, o Cb BM FRANCISCO WALTER GOMES DE SOUZA, por ter no dia 20.09.99, quando de serviço de comunicante, travado discussão com seu par (Cb BM WALDUILO), na frente de pares e subordinados, e ao exercer o direito de defesa, não apresentou justificativas plausíveis. N°s 103 e 104 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alíneas "a" e "b" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento "BDM".

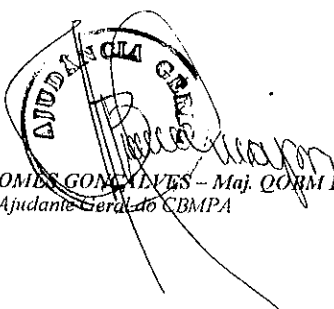
O Ten Cel QOBM Chefe do EMG deste CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso II do RDCBM, resolve:

PUNIR:

Com 04 (quatro) dias de DETENÇÃO, os Ch BM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR e Sd BM SERGIO RAMOS LOPES, ambos do QCG adidos ao CIOP, por terem no dia 24set99, trabalhado mal na esfera de suas atribuições, os quais estavam desatentos em seus postos de serviço no Centro Integrado de Operações BM, e quando expedido memorandos de n°s 127 e 128/99, os mesmos não apresentaram justificativas plausíveis. N°s 26, 36, 72 e 139 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravante de inciso VI, alíneas "a" e "c" do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão média, ingressam no comportamento "BOM". Os referidos militares deverão cumprir suas punições no CIOP fazendo serviço.


JOSE CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM RG 830715
Comandante Geral da CBM/PA

Confere com o original,


GONCISLEI GOMES GONCALVES - Maj. QOBM RG 10916
Ajudante Geral do CBMPA